



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.546, de 28 de dezembro de 2022.

“Regulamenta o horário de expediente ao público e a jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve**

Artigo 1.º - Regular o horário de expediente ao público e a jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2023.

§1.º - O horário de expediente ao público no Paço Municipal será das 8h15 às 16h45.

§2.º - A jornada de trabalho dos servidores lotados no Paço Municipal será das 08h00 às 17h00.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Cedral, 28 de dezembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600